

PORTUGAL
2030

SICE - INOVAÇÃO PRODUTIVA

PORTUGAL 2030

DNI /
CONSULTING

Empowering Business
your

www.dni.pt | consulting@dni.pt | +351 223 228 240

/O QUE É?

Este incentivo pretende **estimular o investimento empresarial de natureza inovadora**, promovendo a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e o reforço da sua competitividade externa, através da diferenciação, diversificação e inovação.

São suscetíveis de apoio as operações que contribuam para a **melhoria das capacidades produtivas das PME** e para o **desenvolvimento de soluções inovadoras, digitais e sustentáveis**, sobretudo baseadas nos resultados de I&D e no aumento do emprego qualificado.



/AÇÕES A IMPLEMENTAR

- A criação de um **novo estabelecimento**;
- O **aumento da capacidade de um estabelecimento já existente**, nos termos a definir em aviso para apresentação de candidaturas;
- A **diversificação da produção** de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;
- A **alteração fundamental do processo global** de produção de um estabelecimento existente

Nota: Esta ficha técnica foi elaborada com base na informação disponibilizada no anterior aviso AVISO MPr-2024-2 de 30 de abril de 2024 e será sujeita a revisão aquando da publicação do novo aviso.

/OBJETIVOS DA MEDIDA

As operações a apoiar devem visar a **produção de novos bens e serviços**, ou **melhorias significativas da produção atual**, através da transferência e aplicação de conhecimento. As operações podem, alternativa ou complementarmente, visar também a adoção de **novos**, ou significativamente melhorados, **processos ou métodos** de fabrico, de logística e distribuição, organizacionais ou de marketing.

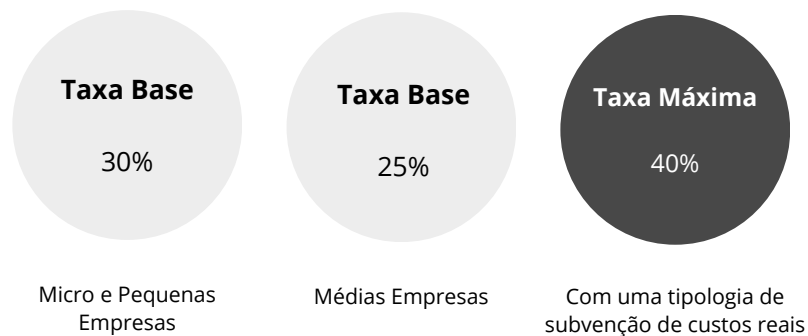
/ENTIDADES ELEGÍVEIS

Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade.

/ÁREA GEOGRÁFICA

São elegíveis as regiões NUTS II do Continente (**Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve**).

/APOIO CONCEDIDO



No caso das operações localizadas nas sub-regiões **NUTS III Alto Alentejo, Beiras e Serra da Estrela**, as taxas base são de **35 p.p.** para médias empresas e **45 p.p.** para micro e pequenas empresas.

Majorações:

➤ **Prioridades de políticas setoriais: 5 p.p.** pelo cumprimento de cada uma das seguintes prioridades, até ao limite de **10 p.p.**:

- **«Indústria 4.0»** – operações na área da Indústria 4.0, onde a transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, em produtos e em processos produtivos;
- **«Transição Climática»** – operações em áreas que contribuam de forma relevante para os objetivos da Transição Climática;

/APOIO CONCEDIDO (CONT.)

➤ **«Criação de emprego qualificado»:** atribuída em função do número de postos de trabalho qualificados criados:

Nº de postos de trabalho qualificados criados (ano cruzeiro)	Majoração
Entre 1 a 3	2%
+ de 4	5%

➤ **«Capitalização PME»:** 5 p.p. a atribuir a operações cuja componente privada seja financiada maioritariamente por capitais próprios, designadamente, capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital.

/REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- Contribuir para as finalidades e objetivos do presente Aviso;
- Demonstrar dispor de fontes de financiamento para assegurar a realização da operação;
- Realizar um mínimo de 25%, até à data do primeiro pagamento, dos capitais próprios previstos no plano de financiamento da operação (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital);

/ESPECIFICIDADES

Modalidade de Apresentação

Individual

Número Máximo de Candidaturas

1

Duração das Operações

24 meses

/CUSTOS ELEGÍVEIS

- Ativos corpóreos, incluindo a **aquisição de máquinas e equipamentos**, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para o respetivo funcionamento, bem como a aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento;
- Ativos incorpóreos, incluindo a **transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes**, nacionais e internacionais, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente, e software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim;
- Outras despesas de investimento, incluindo **despesas com a intervenção de contabilistas certificados** ou **revisores oficiais de contas**, na validação da despesa dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos, auditorias; estudos ou relatórios no âmbito do alinhamento da operação com o Princípio «Não prejudicar significativamente», conforme definido no artigo 8.º do REITD; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

/REGRAS E LIMITES ESPECÍFICOS DAS DESPESAS

- Valor mínimo de despesas elegíveis: 300.000€;
- Valor máximo de despesas elegíveis: 25 milhões de euros;
- Não são elegíveis custos incorridos em data anterior à data da candidatura, incluindo os estudos de viabilidade;
- Os custos com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, não podem exceder 5.000 euros.
- Os custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções não podem exceder os seguintes limites:
 - Para operações localizadas nas NUTS II Norte, Centro, Lisboa e Alentejo:
 - 60% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor do turismo;
 - 35% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria.
 - Para operações localizadas nas NUTS II Algarve:
 - 70% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria e turismo;
 - 90% das despesas elegíveis totais da operação, no caso das operações do setor da indústria que se enquadrem no âmbito da RIS 3 Regional e que contribuam para o desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos.

/PERÍODO DE CANDIDATURAS

O período de candidaturas inicia-se em 30/04/2024, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: conclusão a 16/09/2024 (19 horas)
- Fase 2: conclusão a 30/12/2024 (19 horas)

DNI / GROUP

Empowering Strategies

your

CONTACTOS

www.dni.pt //
geral@dni.pt //
+351 223 228 240 //

Sede

Rua do Freixo, nº979, E1.1
4300-218 Porto

PORTO | LISBOA | AVEIRO | BRAGA

03 DE ABRIL DE 2024